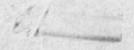


Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 174

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



Artigo 10. - Os dispositivos adiante enumerados do Regimento Interno da Camara Municipal passam a vigorar com a seguinte redacao:

I - paragrafo io. do artigo 110:

"Estes requerimentos serao apresentados na fase de Expediente das sessoes, lidos e encaminhados para as providencias solicitadas, se nenhum Vereador manifestar a intencao de discuti-los, caso contrario, serao encaminhados a Ordem do Dia da mesma sessao, ressalvados os casos de adiamento aprovados."

II - paragrafo io. do artigo 121:

"Os Projetos de Lei serao submetidos a duas (2) discussoes e, facultativamente, no caso de aprovação de Emendas, a Redação Final."

III - paragrafo unico do artigo 131:

"A imposicao de regime de urgencia especial sera automatica aos Projetos de Lei para cuja apreciacao houver convocacao de sessao extraordinaria ou sessao legislativa extraordinaria, desde que ocorra deliberacao definitiva."

IV - paragrafo 20. do artigo 84:

"nao se aplicam as disposicoes do "caput" e do paragrafo anterior aos casos
de urgencia especial e aos Requerimentos postos em discussão na Ordem do
Dia."

Artigo 20. - Ficam suprimidos os dispositivos adiante enumerados do Regimento Interno da Camara Municipal, renumerando-se logicamente os remanescentes onde cabivel:



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

- I os paragrafos 20., 30. e 40. do artigo 110:
- II o paragrafo unico do artigo iii;
- III o paragrafo 2o. do artigo 131, e seus incisos.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zillioli 12 de setembro de 1989.

SERBIO CENSI

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos quatorze dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

> Jose Bereno to Rizzato Diretor da Secretaria